



Sociedade de
São Vicente de Paulo

CIRCULAR Nº 005/DENOR/2026

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2026.

Aos

**Conselhos Metropolitanos e Centrais
Obras Unidas
Escritórios de Contabilidade**

**ASSUNTO: ACRÉSCIMO DO 4º PARÁGRAFO - PLANO DE CONTAS
CONTÁBIL PADRONIZADO PARA UNIDADES DENTENTORAS DE
PERSONALIDADE JURÍDICA**

Estimado(a)s Confrades, Consócias e Contadores,

LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO!

O Conselho Nacional do Brasil – CNB por meio de seu Departamento de Normatização e Orientação – Denor, apresenta o Plano de Contas Contábeis que deverá ser utilizado pelos Escritórios de Contabilidade na escrituração dos fatos contábeis das unidades vicentinas com personalidade jurídica. A utilização do plano de conta será obrigatória a partir de janeiro/2026, conforme já alinhado com os escritórios durante o encontro dos Contadores da SSVSP, no mês de junho/2025 na sede do Conselho Nacional do Brasil. Durante o segundo semestre de 2025, os escritórios puderam apresentar os modelos de planos de contas que utilizavam em nossas unidades e contribuir com melhorias no modelo apresentado pelo CNB. Agora, após a finalização do modelo e estrutura padrão do Plano de Contas encaminhamos para implementação.

A implantação será importante para direcionamento dos trabalhos e padronização dos demonstrativos contábeis, onde teremos a possibilidade de enxergar a Sociedade de São Vicente de Paulo, em específico, unidades detetoras de personalidade jurídica de forma integrada. O CNB irá implantar um modelo de captura e importação dos arquivos dentro desse layout padrão, para compor sua base de dados.

Fica proibida a utilização de outro Plano de Contas nas unidades vicentinas que não seja o apresentado pelo CNB. Mudanças e inclusões de contas sintéticas devem ser questionadas e autorizadas pelo

Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Nacional do Brasil

Rua Riachuelo, 75 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20230-010 – Tel.: ☎ (21) 2242-8060/2242-3834
CNPJ: 34.127.563/0001-67 – E-mail: secretaria@ssvpbrasil.org.br - www.ssvpbrasil.org.br



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Denor do Conselho Nacional, que deverá comunicar aos contadores o novo grupo de contas para inclusão para todas as Unidades.

Contamos com a colaboração e entendimento das Unidades Vicentinas e Conselhos Fiscais para possíveis atrasos nas entregas de demonstrativos contábeis referentes aos meses/competência de JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO de 2026, a implantação do novo plano de contas irá requerer uma série de adequações sistêmicas e operacionais dentro das estruturas da contabilidade e nas unidades vicentinas. Para as Unidades que prestam contas mensalmente para convênios, sugerimos que conversem e ajustem esses prazos diretamente com o escritório de contabilidade. Reforçamos que a mudança do plano de contas não irá afetar o fechamento do exercício de 2025 e nem a prestação de contas das Assembleias Gerais.

Compõe essa Circular os seguintes documentos: Manual do Plano de Contas, Plano de Contas Contábeis (pdf e xlsx).

Para aplicação das orientações contidas nesta Circular, encaminhe-se para as providências necessárias.

Fraternalmente,


ELISABETE MARIA CASTRO

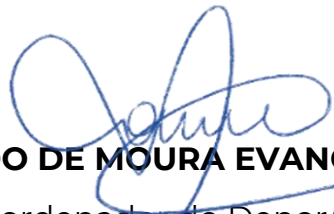
Presidente do CNB/SSVP


JEAN DE MORAIS ARAÚJO

1º Vice-Presidente do CNB/SSVP


MARIA MARGARETE SANTOS

2ª Vice-Presidente do CNB/SSVP


IVALDO DE MOURA EVANGELISTA
Coordenador do Denor/CNB